

**Edital Complementar 06/25-PROGRAD/PROSDAV –
Cursos de Música**

Processo Seletivo de Vagas Ociosas – 1/2026

A Universidade Federal de Juiz de Fora, de acordo com o Regulamento Acadêmico da Graduação-RAG, torna pública a abertura de seleção, que obedecerá às normas deste edital, para preenchimento de vagas ociosas do Curso de **Bacharelado em Música e Licenciatura em Música**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As vagas deste processo seletivo estão distribuídas nas seguintes modalidades de ingresso:

- I- Ingresso de excedentes dos processos seletivos públicos originários.
- II- Reinscrição ao curso de origem.
- III- Mudança entre *campi* para curso de mesma nomenclatura.
- IV- Mudança para curso de mesma área ou áreas afins, conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas, no mesmo campus ou entre campi.
- V- Mudança para curso de qualquer área, no mesmo campus ou entre campi.
- VI- Transferência de Instituição de Ensino Superior - IES para curso de mesma nomenclatura.
- VII- Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas.
- VIII- Ingresso de graduados em curso de mesma área ou áreas afins para cursos relacionados no edital de vagas ociosas.
- IX- Ingresso de graduados.

1.2 A distribuição das vagas de cada curso foi definida pela respectiva coordenação de curso, de acordo com as disposições do Regulamento Acadêmico de Graduação - RAG

1.3 As vagas de uma modalidade que não forem ocupadas poderão ser realocadas e destinadas a outra modalidade de ingresso.

1.3.1 Não haverá realocação de vagas além das previstas neste edital (conforme definição da respectiva coordenação de curso). Nos casos em que não foi autorizada realocação, as vagas somente poderão ser ocupadas de acordo com a distribuição prevista neste edital.

Quadro 1 – Vagas para excedentes do **PISM 2026 (Triênio 2023-2025)** e **Vestibular 2026**

Distribuição das vagas - PISM 2026 (Triênio 2023-2025)										
Curso - Campus Juiz de Fora	A	B	C	D	E	G	H	I	J	Total Pism
Música Bacharelado	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Música Licenciatura	1	0	0	1	0	0	1	0	0	3
Distribuição das vagas - Vestibular Música 1º Semestre/2026										
Curso - Campus Juiz de Fora	A	B	C	D	E	G	H	I	J	Total Sisu
Música Bacharelado	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Música Licenciatura	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2

Quadro 2 - Vagas para ingresso na modalidade **II- Reinscrição ao curso de origem**

(Poderão concorrer às vagas da coluna B deste quadro, somente ex-alunos do respectivo curso da UFJF da coluna A que perderam o vínculo por abandono de curso)	
A- Curso - Campus Juiz de Fora	B - Número de vagas
Música Bacharelado	02
Música Licenciatura	02

Quadro 3 - Vagas para ingresso na modalidade

V - Mudança para curso de qualquer área, no mesmo campus ou entre campi.

A) Curso – Campus Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:
Música Bacharelado	03	8 sem.	2/2022
Música Licenciatura	02	10 sem.	2/2019

Quadro 4 - Vagas para Ingresso na Modalidade **VI- Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura**

A) Curso - Campus Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham integrado a partir de :	E) Candidatos que podem concorrer a estas vagas:
Música Bacharelado	02	8 sem.	2/2022	Alunos de graduação em Bacharelado em Música de outras IES.
Música Licenciatura	02	10 sem.	2/2019	Alunos de graduação em Licenciatura em Música de outras IES.

Quadro 5 - Vagas para Ingresso na Modalidade

VII - Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins conforme listagem de cursos relacionados no edital de vagas ociosas.

A) Curso - <i>Campus Juiz de Fora</i>	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham integrado a partir de :	E) Candidatos que podem concorrer a estas vagas:
Música Bacharelado	03	8 sem.	2/2022	Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura), Cinema e Audiovisual, Design, Letras, Letras Libras, Moda, Música, Pedagogia, Psicologia.
Música Licenciatura	02	10 sem.	2/2019	Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura), Cinema e Audiovisual, Design, Letras, Letras Libras, Moda, Música.

Quadro 6 - Vagas para Ingresso na Modalidade **IX - Ingresso de Graduados**

A) Curso - <i>Campus Juiz de Fora</i>	B) Nº de vagas
Música Bacharelado	03
Música Licenciatura	02

Quadro 7 – Possibilidades de realocação de vagas

A) Curso – <i>Campus Juiz de Fora</i>	B) Vagas destinadas à modalidade	C) Possibilidade de realocação para a modalidade:
Música Bacharelado	II-Reinscrição ao curso de origem	V-Mudança de curso
	V-Mudança de curso	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	IX-Ingresso de graduados
	IX-Ingresso de graduados	II-Reinscrição ao curso de origem
Música Licenciatura	II-Reinscrição ao curso de origem	V-Mudança de curso
	V-Mudança de curso	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura
	VI-Transferência de IES para curso de mesma nomenclatura	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins
	VII-Transferência de IES para curso de mesma área ou áreas afins	IX-Ingresso de graduados
	IX-Ingresso de graduados	II-Reinscrição ao curso de origem

2. DAS CONDIÇÕES, INSCRIÇÕES E RESULTADOS

2.1 As disposições sobre as condições para ingresso, inscrições e resultados de cada modalidade de ingresso: **REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM, MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA PARA UFJF E INGRESSO DE GRADUADOS** estão regulamentadas, respectivamente, nos Editais Complementares nº 02, 03, 04 e 05/2025-PROGRAD/PROSDAV.

2.2 Para ingresso nos Cursos de Música, além das condições previstas nos Editais Complementares nº 02, 03, 04 e 05 (conforme modalidade de ingresso), o candidato deve ser aprovado em Prova de Habilidades Específicas - PHE, conforme disposições deste edital complementar.

2.2.1 Os candidatos à Reinscrição ao Curso de Origem não precisarão fazer a Prova de Habilidades Específicas.

2.2.2 Os candidatos à Mudança de Curso para o Curso de Bacharelado em Música ou para Licenciatura em Música não precisarão preencher o termo de confirmação para mudança de curso.

3. DOS CURSOS DE MÚSICA

3.1 O Curso de Bacharelado em Música possui as seguintes habilitações: Canto; Flauta Transversal; Piano; Violão; Violino; Violoncelo e Composição. O candidato deve indicar a habilitação que deseja cursar no cadastro da inscrição, estando tal escolha vinculada à prova de Habilidades Específicas.

3.2 O curso de Licenciatura em Música possui habilitação em Educação Musical Escolar.

3.3 As provas de habilidades específicas são de caráter apenas **eliminatório**. A classificação dos candidatos mantém-se conforme o estabelecido em cada uma das modalidades de ingresso e seus respectivos editais complementares.

3.4 Somente os candidatos classificados dentro do número de vagas e os candidatos excedentes de cada uma das modalidades que tiveram a documentação **deferida** deverão realizar a Prova de Habilidades Específicas - PHE.

3.5. A classificação dos candidatos poderá ser alterada com o resultado da PHE. Caso candidatos classificados não sejam aprovados na PHE, as respectivas vagas serão destinadas aos candidatos excedentes aprovados na PHE.

4 DAS PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA OS CURSOS DE MÚSICA

4.1 Os candidatos tanto ao curso Música – Bacharelado quanto ao curso Música – Licenciatura fazem um Teste de Habilidades Específicas, em duas etapas, sendo as duas provas de caráter eliminatório, em formato híbrido, conforme resumido no quadro a seguir:

QUADRO 8 - DISTRIBUIÇÃO DE PROVAS DE HABILIDADE ESPECÍFICA

ETAPA	NATUREZA DA PROVA	FORMATO DA PROVA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1 ^a ETAPA - Envio de vídeo (formato remoto)	PROVA PRÁTICA (eliminatória)	Performance Instrumento/Voz	Aprovado	Reprovado
2 ^a ETAPA - Presencial	PROVA TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL (eliminatória)	20 questões objetivas	20 pontos	≥ 6 pontos

4.2 Os candidatos tanto ao curso de Música – Bacharelado quanto ao curso de Música – Licenciatura deverão, portanto, fazer duas provas. A primeira prova será realizada de maneira remota através da submissão de um vídeo pela internet, por meio de link não-listado na plataforma YouTube, que deverá ser informado por meio do formulário disponibilizado no site da COPESE (<https://www2.ufjf.br/copese>) conforme Cronograma, seguindo instruções contidas no Anexo VI deste Edital Complementar. A segunda prova será presencial, e ocorrerá conforme Cronograma.

4.3 A 1^a Prova do Teste de Habilidades Específicas para os cursos de Música – Bacharelado e Música – Licenciatura avalia a expressividade e compreensão musical, bem como a desenvoltura técnica e instrumental/vocal dos candidatos.

4.4 A prova de Prática Musical para o curso de Música – Bacharelado consta da execução de programa específico para cada habilitação, descrito no Anexo I deste Edital Complementar.

4.5 A prova de Prática Musical para o curso de Música – Licenciatura consta da execução de programa específico, descrito no Anexo II deste Edital Complementar.

4.6 Nesta 1^a etapa, para ambos os cursos, será considerado aprovado o candidato que atender satisfatoriamente aos seguintes critérios avaliados pela banca examinadora:

a) Desenvolvimento interpretativo (andamento da execução, adequação estilística, musicalidade, maturidade interpretativa).

b) Desenvolvimento técnico (postura, afinação, precisão rítmica, fluidez na leitura, articulação e fraseado);

4.7 Cada candidato ao curso de Música – Bacharelado deve postar um vídeo contendo, no mínimo, 5 minutos para a performance do programa.

4.8 Cada candidato ao curso de Música – Licenciatura deve postar um vídeo contendo, no mínimo, 2 minutos para a performance do programa.

4.9 Instruções sobre como gravar o vídeo da prova de Prática Musical para os cursos de Música – Bacharelado e de Música – Licenciatura encontram-se no Anexo V deste Edital Complementar.

4.10 No ato do cadastramento do requerimento de inscrição, o candidato ao curso de Música – Licenciatura indica sua opção para execução da prova de Prática Musical: canto ou instrumento musical (neste caso indicará, também, qual instrumento musical).

4.11 São responsabilidades do candidato ao curso de Música – Bacharelado ou ao curso de Música – Licenciatura, quanto à prova de Prática Musical:

a) providenciar seu próprio instrumento para a gravação da prova de Prática Musical;

- b) providenciar seu próprio acompanhamento, caso escolha interpretar peça que dependa de acompanhamento. O candidato pode optar pela gravação do vídeo com instrumentista acompanhador ou com acompanhamento digital (playback, gravações, etc.);
- c) não será obrigatório que o candidato realize sua prova de prática musical com um instrumentista acompanhador;
- d) caso o candidato opte pela utilização de um instrumentista acompanhador, este não poderá ser servidor da UFJF em atividade ou membro da Banca Examinadora.

4.12 O resultado preliminar da prova Prática será divulgado no [site da COPESE](#), conforme cronograma.

4.12.1 O recurso poderá ser interposto conforme Cronograma, em formulário disponibilizado no [site da COPESE](#).

4.12.2 O resultado final da prova Prática será divulgado conforme Cronograma no [site da COPESE](#).

4.12.3 O candidato que receber avaliação como REPROVADO estará eliminado e não poderá realizar a prova teórica.

4.13 A 2ª Prova do Teste de Habilidades Específicas para os cursos de Música – Bacharelado e Música – Licenciatura avalia os conhecimentos teórico-musicais do candidato bem como sua capacidade em lidar com estes.

4.14 A prova de Teoria e Percepção Musical, de teor e forma comuns para os cursos Música – Bacharelado e Música – Licenciatura, é composta de 20 questões objetivas, sendo 6 delas baseadas na audição de trechos musicais gravados. Cada questão terá o valor de 01 (um) ponto, perfazendo um total geral de 20 (vinte) pontos na prova.

4.15 O conteúdo programático e a bibliografia sugerida da prova de Teoria e Percepção Musical consta dos Anexos III e IV deste Edital Complementar.

4.16 Durante a realização da prova de Teoria e Percepção Musical, o candidato não poderá portar nenhum instrumento musical ou aparelho eletrônico.

4.17 A prova de Teoria e Percepção Musical tem a duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos, sendo realizada tanto para candidatos ao curso de Música – Bacharelado quanto ao curso de Música - Licenciatura, conforme Cronograma, no Instituto de Artes e Design (IAD), no Campus da UFJF/Juiz de Fora.

4.18 Nesta 2ª etapa, será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 30% (trinta por cento), ou seja, obtiver no mínimo 6 (seis) pontos.

4.19 O gabarito da prova de Teoria e Percepção Musical será divulgado conforme Cronograma [no site da COPESE](#).

4.20 Será eliminado do Teste de Habilidades Específicas o candidato que:

- a) não seguir as orientações indicadas nos Anexos V e VI deste Edital Complementar, referentes à submissão do vídeo pela internet e instruções para gravação do vídeo da prova de Prática Musical;
- b) não apresentar vídeo constando a execução do programa indicado ou apresentar vídeo com minutagem inferior ao mínimo estipulado, conforme Anexos I e II deste Edital Complementar;
- c) interpretar peças que não tenham sido anunciadas oralmente no vídeo ou que sejam diferentes ao anunciado;
- d) apresentar vídeo com procedimento de edição;

- e) excluir, ou tornar inacessível, o vídeo do sítio em que foi disponibilizado, enquanto durar o processo seletivo;
- f) informar links errados na Área do Candidato;

4.21 Todos os documentos enviados serão mantidos em sigilo pelas Bancas Examinadoras do Teste de Habilidades Específicas dos cursos de Música.

4.22 **O recurso referente ao gabarito poderá ser interposto conforme cronograma**, em formulário disponibilizado no [site da COPESE](#).

4.23 O resultado final do Teste de Habilidades Específicas será divulgado conforme cronograma, no [site da COPESE](#).

Quadro 9 - Cronograma Transferência para UFJF e Ingresso de Graduados –

Cursos de Música

Data	Cronograma - Modalidades VI, VII, VIII e IX	Acesso em:
19 a 27/11/2025 (das 08h do dia 19/11 às 18h do dia 27/11/25)	Inscrições on-line pelo link: <u>https://ingresso.ufjf.br/</u>	Área do candidato/UFJF
19 a 24/11/25 (das 9h às 16h)	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	
25/11/25 (a partir das 16h)	Resultado dos pedidos de isenção (a partir das 16h).	
26/11/25 (das 9h às 18h)	Prazo para recurso dos pedidos de isenção	Site COPESE/UFJF
27/11/25 (a partir das 16h)	Resultado dos recursos dos pedidos de isenção.	Área do candidato/UFJF
19 a 28/11/2025 (até às 15h do dia 28/11/25)	Prazo para pagamento da taxa de inscrição.	
15/12/2025 (a partir das 16h)	Divulgação da relação de inscritos, das notas do ENEM e da classificação preliminar dos candidatos.	Site COPESE/UFJF
16/12/2025 (das 9h às 16h)	Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos e das notas do ENEM.	
19/12/2025 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do recurso da relação de candidatos inscritos, da consulta às notas do ENEM e da classificação preliminar dos candidatos.	
	Divulgação do Edital de convocação para envio dos documentos.	Site CDARA/UFJF
19/12/25 a 05/01/26	Prazo para os candidatos enviarem os documentos.	SIGAx
30/01/2026 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado da análise da documentação enviada pelos candidatos.	Site CDARA/UFJF
30/01 a 05/02/26	Prazo para recurso do indeferimento da documentação.	SIGAx
24/02/2026 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do recurso da análise dos documentos.	Site CDARA/UFJF
	Divulgação da classificação e dos candidatos aptos a realizar as provas de habilidades específicas.	
25 a 27/02/26 (das 9h do dia 25/02 às 16h do 27/02/26)	Prazo para envio dos vídeos da prova Prática de Habilidade Específica	Site COPESE/UFJF
03/03/26 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado preliminar da prova Prática.	
04/03/26 (das 9h às 16h)	Prazo para recurso da prova prática.	
05/03/26 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado final da prova prática.	
08/03/26	Prova objetiva de Teoria e Percepção Musical	Instituto de Artes e Design/UFJF
08/03/26 (a partir das 16h)	Divulgação do gabarito da prova de Teoria e Percepção Musical	Site COPESE/UFJF
09/03/26 (das 9h às 16h)	Prazo para recurso do gabarito da prova de teoria e percepção musical.	
11/03/26 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado final do Teste de Habilidades Específicas dos cursos de Música	

Quadro 10 - Cronograma **Mudança de Curso - Cursos de Música**

Data	Cronograma (Modalidades IV e V)	Acesso em:
19 a 27/11/2025 (das 08h do dia 19/11 às 18h do dia 27/11/25)	Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	Área do candidato/UFJF
15/12/2025 (a partir das 16h)	Divulgação da relação de inscritos e notas do ENEM.	
16/12/2025 (das 9h às 16h)	Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	
19/12/2025 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do recurso da relação de candidatos inscritos.	
13/01/2026 (a partir das 16h)	Divulgação da classificação e relação preliminar dos candidatos aptos a realizar as Provas de Habilidades Específicas - PHE.	
14/01/2026 (das 9h às 16h)	Prazo para recurso da classificação e resultado preliminar dos pedidos de mudança de curso.	Site COPESE/UFJF
23/01/2026 (a partir das 16h)	Divulgação dos candidatos aptos a realizar as provas de habilidades específicas.	
25 a 27/02/26 (das 9h do dia 25/02 às 16h do 27/02/26)	Prova prática - Prazo para envio dos vídeos da prova Prática de Habilidade Específica	
03/03/26 (a partir das 18h)	Divulgação do resultado preliminar da prova Prática.	
04/03/26 (das 9h às 16h)	Prazo para recurso da prova prática	
05/03/26 (a partir das 18h)	Divulgação do resultado final da prova prática.	
08/03/26 às 14h	Prova objetiva de Teoria e Percepção Musical	Instituto de Artes e Design/UFJF
08/03/26 (a partir das 18h)	Divulgação do gabarito da prova de Teoria e Percepção Musical	Site COPESE/UFJF
09/03/26 (das 9h às 16h)	Prazo para recurso do gabarito da prova de teoria e percepção musical.	
11/03/26 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado final dos pedidos de mudança para os Cursos de Música	Site CDARA/UFJF
12 e 13/03/26	Período em que a CDARA efetuará a mudança de curso no SIGA (dos candidatos aprovados (conforme resultado final) e reclassificados que enviaram a confirmação da mudança de curso.	SIGA UFJF

Quadro 11 - Cronograma Reinscrição ao Curso de Origem - Cursos de Música

Data	Cronograma (Modalidade II)	Acesso em:
19 a 27/11/2025 (das 08h do dia 19/11 às 18h do dia 27/11/25)	Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/	Área do candidato/UFJF
15/12/2025 (a partir das 16h)	Divulgação da relação de inscrições efetivadas e notas do ENEM.	Site COPESE/U FJF
16/12/2025 (das 9h às 16h)	Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	
19/12/2025 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	
13/01/2026 (a partir das 16h)	Divulgação da classificação e resultado preliminar dos candidatos à Reinscrição aos Cursos de Música.	
14/01/2026 (das 9h às 16h)	Prazo para recurso da classificação e resultado preliminar dos candidatos à Reinscrição aos Cursos de Música.	
23/01/2026 (a partir das 16h)	Divulgação do resultado do recurso e do resultado final dos pedidos de reinscrição ao curso de origem.	Site CDARA/UFJF
23/01 a 02/02/2026 (das 9h do dia 23/01 às 16h do 02/02/26)	Prazo para os candidatos selecionados enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da reinscrição ao curso de origem.	
11/02/2026 (a partir das 16h)	Divulgação da 1ª Reclassificação de candidatos à Reinscrição ao Curso de Origem.	
11 a 19/02/26 (das 9h do dia 11/02 às 16h do 19/02/26)	Prazo para os candidatos convocados na 1ª reclassificação enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da reinscrição ao curso de origem.	
26/02/26 (a partir das 16h)	Divulgação da 2ª Reclassificação de candidatos à Reinscrição ao Curso de Origem.	
26/02 a 02/03/26 (das 9h do dia 26/02 às 16h do 02/03/26)	Prazo para os candidatos convocados na 2ª reclassificação enviarem a confirmação obrigatória para efetivação da reinscrição ao curso de origem.	SIGA UFJF
03/02 a 06/03/26	Período em que a CDARA ativará a matrícula no SIGA dos candidatos aprovados.	

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA DO CURSO DE MÚSICA – BACHARELADO

- a) Flauta Transversal: Apresentação de, no mínimo, 5 minutos de música para flauta transversal, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo, autoral, etc.);
- b) Violão: Apresentação de, no mínimo, 5 minutos de música para violão solo, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras de violão erudito, violão brasileiro, arranjos próprios e peças instrumentais autorais). A(s) peça(s) apresentada(s) deve(m) ser instrumental(is) e de caráter solista. Não será considerada válida uma apresentação contendo apenas acompanhamentos simples de canções (cifras).
- c) Violino: Apresentação de, no mínimo, 5 minutos de música para violino, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo, autoral, etc.);
- d) Violoncelo: Apresentação de no mínimo 5 minutos de música para violoncelo, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo, autoral, etc.);
- e) Piano: Apresentação de, no mínimo, 5 minutos de música para piano, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo, autoral, etc.);
- f) Canto: Apresentação de, no mínimo, 5 minutos de música para canto, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo, autoral, etc.);
- g) Composição Musical: 1) preparação e apresentação de, no mínimo, 5 minutos de música, em qualquer instrumento musical de escolha do candidato (incluindo voz ou instrumentos elétricos e eletrônicos, tais como guitarra, baixo elétrico, sintetizador, laptops, circuit bending etc.); o repertório a preencher os 5 minutos mínimos de apresentação será também de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, contemporâneo e arranjos de autoria do candidato ou de terceiros).

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PRÁTICA DO CURSO DE MÚSICA – LICENCIATURA

Para todos os instrumentos e/ou voz: Apresentação de, no mínimo, 2 minutos de música, em qualquer instrumento musical de escolha do candidato ou voz, sendo o repertório de livre escolha do candidato (podendo incluir, por exemplo, obras do repertório folclórico, popular, erudito, autoral, etc.).

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

- a) Elementos da notação musical – regras básicas de grafia; notas, figuras de valor e pausas; claves; alterações; ligaduras; ponto de aumento; dinâmica; expressão; abreviaturas; notação e leitura nas claves de sol, fá e dó; b) Ritmo – proporção de figuras musicais; compassos simples e compostos; acentos métricos (tempos fortes e fracos); síncope; contratempo; andamento; c) Melodia – altura; direcionalidade; intervalos simples e compostos, melódicos e harmônicos; armaduras de clave; escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica), ciclo das quintas;

enarmonia de notas, intervalos e escalas; d) Harmonia – tons vizinhos, afastados e homônimos; tríades e suas inversões, tétrades e suas inversões; enarmonia de acordes; cifragem em algarismos romanos, cifragem alfabética e cifragem funcional; e) Timbres – reconhecimento auditivo de instrumentos musicais.

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL

MED, Bohumil. Teoria da Música. 4^a ed. Brasília: Musimed, 1996; LIMA, Marisa Ramires Rosa de; FIGUEIREDO, Sergio Luiz Ferreira de. Exercícios de Teoria Musical - uma abordagem prática. 6a ed. São Paulo: Embraform, 2004.

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO DA PRÁTICA MUSICAL PARA OS CURSOS DE MÚSICA – BACHARELADO E MÚSICA – LICENCIATURA

1. A performance do candidato deverá ser resultado de uma única gravação contínua, isto é, em um plano sequência sem cortes e sem qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo;
2. A visualização do vídeo deve permitir identificar o candidato sem dificuldades por parte dos membros da banca;
3. O candidato deverá estar inteiramente visível durante a duração completa da interpretação, posicionado de corpo inteiro para a câmera, e deverá tomar o cuidado de não filmar contra a luz ou com iluminação insuficiente;
4. Durante as execuções ao instrumento ou voz, a gravação deverá ser frontal (exceto para as execuções ao piano, viola e violino, que deverão ser laterais, mostrando rosto, pés e mãos);
5. No início do vídeo, o candidato deverá falar seu nome completo e mostrar seu rosto em frente à câmera por, no mínimo, 5 segundos;
6. Após o procedimento indicado no item 5, o candidato deverá anunciar o programa completo da prova de Prática Musical que irá realizar, na ordem em que irá executá-lo;
7. As obras serão sequenciadas como em um recital e deverão ser tocadas do início ao fim;
8. Caso o candidato seja acompanhado por um instrumentista acompanhador, é de sua inteira responsabilidade a contratação do correpetidor para a gravação;
9. O músico acompanhador também deverá estar visível durante todo o vídeo;
10. Não será permitido ao candidato o uso de fones de ouvido, metrônomo ou equipamentos semelhantes durante a gravação. Vídeos que apresentem a utilização destes objetos serão invalidados e o candidato, portanto, eliminado.
11. A avaliação será feita exclusivamente baseada na qualidade da interpretação do candidato;
12. Não serão levados em consideração fatores externos, como o local em que o vídeo foi filmado ou a presença do instrumentista acompanhador;
13. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao instrumento, ao equipamento de gravação, ao computador e à internet, com o qual realizará a gravação e envio do vídeo e a ser submetido no processo de inscrição;
14. O vídeo submetido pela internet deverá ser mantido como Não Listado no site do YouTube em que foi disponibilizado até o final do processo seletivo do Teste de Habilidades específicas, portanto, até o dia 15 de outubro de 2024;
15. Além do link do vídeo, o candidato deverá, ainda, inserir foto do documento de identificação, frente e verso, no local indicado;
16. O candidato é o único responsável pela validade do link de vídeo indicado na Área do Candidato;
17. No caso em que o vídeo não puder ser acessado, a banca salvará a página do site em questão, como comprovação que o link estava errado;
18. Durante a vigência do período de envio dos vídeos, o candidato pode reenviar seus documentos, sendo válida apenas a última postagem. Não será permitida troca de material ou reenvio de vídeos e documentos após o término do período de inscrição.

ANEXO VI

INSTRUÇÕES PARA ENVIO DOS LINKS DOS VÍDEOS PELO YOUTUBE

Este tutorial orienta acerca do envio de vídeos via plataforma YouTube a partir de desktops, notebooks e laptops.

1. Acesse sua conta no site www.youtube.com (caso não tenha, crie uma);
2. No canto direito superior, clique no botão referente a sua conta Google;
3. Um menu de contexto abrirá e você deve selecionar a opção “Seu Canal”;
4. Você será redirecionado para a página inicial do seu canal do YouTube;
5. No centro da página, clique no botão “Enviar Vídeo”;
6. Uma janela irá abrir e você deve clicar no botão central “Selecionar arquivos”;
7. Uma caixa de diálogo abrirá e você deve buscar e selecionar o vídeo desejado, clicando a seguir no botão “Abrir”, no canto direito inferior desta caixa de diálogo;
8. A seguir, na janela de edição do vídeo, aguarde o vídeo ser carregado e processado;
9. Na área “Detalhes”, preencha o primeiro campo com o título do vídeo;
10. No campo “Descrição”, liste o repertório completo da prova à qual o vídeo se refere, bem como o curso para o qual se candidata (1^ª e 2^ª opções);
11. Selecionar a opção “Não é conteúdo para crianças”;
12. Clicar 3 vezes no botão “Próximo”, no canto direito inferior da janela, até atingir a caixa de diálogo “Visibilidade”;
13. No campo “Salvar ou publicar”, selecione a opção “Não listado”;
14. Clique no botão “Salvar”;
15. Abrirá uma janela informando que seu vídeo está sendo enviado ou que já foi publicado;
16. Copie o link disponível nesta janela e cole-o ou digite-o no campo previsto contido na Área do Candidato.
17. Lembramos que é de responsabilidade do candidato a verificação que o link informado funciona corretamente e que se refere ao vídeo do programa da prova de Prática Musical previsto neste edital.